



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta as normas complementares específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Aeroespacial da UFABC.

O VICE-DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 393, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConCECS nº 17, de 18 de novembro de 2013 ou resolução que vier a substituí-la, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação (TG) em Engenharia

RESOLVE:

Apresentar as normas complementares para a regulamentação do Trabalho de Graduação em Engenharia Aeroespacial:

Capítulo I

Requisitos Específicos

Para efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Graduação em Engenharia Aeroespacial, o aluno deverá atender os seguintes requisitos:

Art. 1º - Para a disciplina de Trabalho de Graduação I (TGI), ter um coeficiente de progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPK \geq 7$) no curso de Engenharia Aeroespacial, de acordo com a Resolução ConCECS 17, de 18 de Novembro de 2013, ou a que vier a substituí-la;

Art. 2º - Para a disciplina Trabalho de Graduação II (TGII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TGI em Engenharia Aeroespacial;

Art. 3º - Para a disciplina Trabalho de Graduação III (TGIII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TGII em Engenharia Aeroespacial;

§ 1º Ao efetuar matrícula em TGII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar o plano de trabalho elaborado no TGI.

§ 2º Ao efetuar matrícula em TGIII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar e finalizar o plano de trabalho elaborado em TGI e executado em TGII.

Capítulo II

Conjunto de disciplinas

Art. 1º - A execução do Trabalho de Graduação (TG) é dividida em 3 (três) disciplinas quadrimestrais sequenciais específicas denominadas: Trabalho de Graduação I em Engenharia Aeroespacial (TGI), Trabalho de Graduação II em Engenharia Aeroespacial (TGII) e Trabalho de Graduação III em Engenharia Aeroespacial (TGIII).

Capítulo III

Orientador

Art. 1º - Ao matricular-se na disciplina de entrada do conjunto, TGI, o estudante deverá indicar um orientador com o qual o mesmo já tenha conversado e iniciado a elaboração da proposta de seu TG. Para tanto, o discente deverá apresentar carta de aceite de orientação devidamente assinada pelo orientador e apresentar documento com a proposta de seu trabalho de graduação contendo: título, objetivo(s), metodologia, resultados esperados e cronograma.

Art. 2º - Orientadores de trabalhos de graduação devem ser obrigatoriamente professores credenciados junto ao curso de Engenharia Aeroespacial da UFABC.

§ Único: Não serão aceitos professores não credenciados ao curso de Engenharia Aeroespacial e nem membros externos à Universidade como orientadores de trabalhos de graduação. Para maiores informações, vide Art. 5º (Coorientador).

Capítulo IV

Número de orientados

Art. 1º - A demanda de orientações, o tema e o tamanho do quadro de professores da Engenharia Aeroespacial determinam o número máximo de orientados de cada professor, por quadrimestre ou ano, sendo que o coordenador de trabalho de graduação deverá indicar a distribuição de alunos aos professores, como disposto no capítulo "Da gestão das disciplinas" das normas gerais para Trabalho de Graduação em Engenharia.

§ Único: O número máximo de alunos a serem orientados, 5, pode ser acrescido a pedido do docente e este pedido deve ser analisado pelo coordenador de TG.

Capítulo V

Coorientador

Art 1º - Em casos em que o trabalho de graduação envolva, para seu desenvolvimento, complementação à orientação e à formação do aluno, e uso de instalações externas às da Engenharia Aeroespacial, é possível a indicação de um coorientador. Neste caso, o orientador do estudante deverá encaminhar carta de indicação de orientação ao coordenador da

disciplina contendo a justificativa da inclusão do coorientador e esta poderá ou não ser aceita pelo Coordenador das disciplinas de Trabalho de Graduação em Engenharia Aeroespacial.

Capítulo VI

Natureza do Trabalho de Graduação

Art 1º - Os temas dos trabalhos de graduação devem incluir-se dentro da gama de áreas em que atua um engenheiro Aeroespacial.

Capítulo VII

Trabalho coletivo

Art 1º - Os trabalhos de graduação devem ser preferencialmente individuais, podendo, quando o tema tiver vasta amplitude, ser desenvolvidos por dois ou mais alunos, de forma complementar, devendo ser entregues textos impressos particulares, que identifiquem o trabalho de cada aluno no trabalho definitivo. Cada aluno deve apresentar texto individual nas disciplinas TGI e TGII.

Capítulo VIII

Tipos de Trabalho

Art 1º - Os trabalhos de graduação podem ter caráter teórico e/ou experimental, assim como ser produto de uma combinação de ambos. Os trabalhos podem ser simplesmente um estudo, projeto ou conter resultados inéditos. É desejável que o trabalho contenha inovações, quer sejam conceituais, quer sejam de solução ou aplicação.

Capítulo IX

Diretrizes

Os trabalhos de graduação devem seguir as normas constantes da Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFABC. Em particular os seguintes aspectos devem ser atendidos:

Art 1º - Os alunos têm a responsabilidade de desenvolver o trabalho observando princípios de ética, correção e autenticidade;

Art 2º - Trabalhos consultados ou utilizados no desenvolvimento do trabalho de graduação, em qualquer nível, devem ser devidamente referenciados;

Art 3º - Resultados particulares obtidos no desenvolvimento do trabalho devem ser documentados e provados;

Art 4º - Validação dos resultados quer seja via comparação, quer seja via determinação das restrições principais sobre o modelo utilizado, deve ser parte integrante do trabalho;

Parágrafo único. É recomendável que o trabalho apresente análise crítica de teorias e/ou resultados.

Capítulo X

Da Avaliação

Os trabalhos de graduação serão avaliados de acordo com a etapa de desenvolvimento, da seguinte forma:

Art. 1º - Nas disciplinas TGI e TGII, as avaliações deverão ser realizadas diretamente pelo orientador, com base no desenvolvimento do trabalho, e com parâmetros relativos à qualidade e cumprimento dos objetivos, dentro do cronograma proposto. Conceitos de “A” a “F” devem ser atribuídos ao final de cada disciplina. A apresentação do texto dos relatórios ao coordenador de TG, descrevendo as atividades desenvolvidas no período, far-se-á necessária em ambas as disciplinas.

Art. 2º - Para avaliação final, TGIII, o aluno deve entregar um relatório que será avaliado por uma banca examinadora composta por três membros titulares e dois membros suplentes sendo que o orientador deve estar entre os membros titulares. O conceito final da disciplina TGIII provirá da avaliação do trabalho. A banca poderá indicar adições e modificações ao trabalho. A banca também indicará um conceito que será atribuído à disciplina TGIII. Este conceito deverá ser enviado ao coordenador de TG.

§ 1º A banca de TG deve ser formada preferivelmente por professores da Engenharia Aeroespacial. Professores doutores de outras áreas afins podem participar sempre que estejam credenciados na UFABC. Outros profissionais (professores de outros IFES, professores visitantes, engenheiros, etc) podem participar como membros de banca desde que o orientador considere necessário a sua contribuição ao trabalho.

§ 2º O trabalho final pode ser entregue em forma eletrônica e/ou impressa do trabalho para os membros da banca. A cópia revisada do trabalho deverá ser entregue à secretaria acadêmica do CECS uma vez verificada pelo orientador do aluno.

Capítulo XI

Disposições Complementares

Art 1º - Quando o trabalho final, disciplina TGIII, não puder ser concluído dentro do quadrimestre, ou não puder ser apresentado, ou requerer muitas alterações, por indicação da

banca, no seu texto final, será considerado incompleto (na primeira matrícula), e deverá, impreterivelmente, ser concluído e apresentado no quadrimestre seguinte.

§ 1º Essa mesma disposição se aplica tanto às disciplinas TGI e TGII.

Capítulo XII

Dos Casos Omissos

Art. 1º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela coordenação do curso de graduação em Engenharia Aeroespacial.

Capítulo XIII

Das Disposições Finais

Art. 1º - A instância de apelação em relação às resoluções dos trabalhos de graduação é a coordenação do curso de Engenharia Aeroespacial.

Capítulo XIV

Esta resolução vigorará a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Harki Tanaka

Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

7